

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

PROCESSO:	PC-e 00254/2024 TCE-RO
PROCESSO RELACIONADO:	SEI 007984/2023
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Presidente Médici–RO
CATEGORIA:	Auditoria e Inspeção
SUBCATEGORIA:	Acompanhamento
INTERESSADOS:	Tribunal e Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO
ASSUNTO:	Acompanhamento das ações de Busca Ativa Escolar (BAE) no município de Presidente Médici-RO, visando a implementação de estratégias para criação de um modelo de combate e controle da evasão e do abandono escolar no município, visando fortalecer o Programa BAE do Unicef.
RESPONSÁVEIS:	Marcos José Rocha dos Santos , CPF n. ***.231.857-** , Governador do Estado de Rondônia Ana Lucia da Silva Silvino Pacini , CPF n. ***.117.246-** , Secretária de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO Edilson Ferreira de Alencar – CPF n. ***.763.802-** , Prefeito Municipal de Presidente Médici-RO José Olegário da Silva - CPF n. ***.863.832-** , Secretário Municipal de Educação e Cultura – Semec de Presidente Médici–RO
MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO:	Concomitante
ADVOGADOS:	Não há advogados nos autos
VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS:	Não aplicável (Resolução n. 195/2015/TCE-RO, artigo 1º, §3º)
RELATOR:	Conselheiro Francisco Carvalho da Silva

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de acompanhamento quanto à coleta de dados e informações sobre as ações empreendidas para mitigação do abandono e evasão escolar no Município de Presidente Médici-RO, concernente à ETAPA IV da 2ª Fase do Projeto “Pontes pela Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes”.

2. Importa destacar que o presente Relatório Técnico tem a finalidade de apresentar os resultados dos trabalhos *in loco* realizados pela equipe de fiscalização durante o mês de fevereiro de 2024, **exclusivamente para verificar as ações da Busca Ativa Escolar - BAE no período de matrícula (controle da evasão) para o ano letivo de 2024** nas escolas da rede

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

estadual e rede municipal de Presidente Médici/RO, em cumprimento ao item VI, VI-2 do Acórdão APL-TC 00241/2023 (ID 1523567).

3. Antes de adentrar nos objetivos do presente relatório técnico, apresenta-se a seguir um quadro resumo sobre as ações do TCE/RO para fortalecimento da Busca Ativa Escolar no Estado, iniciadas no ano de 2021:

Quadro 1 - Ações do TCE/RO para fortalecimento da BAE no Estado

ETAPA	AÇÕES	RESULTADOS
I	<ol style="list-style-type: none"> 12/02/2021 – Formalização do Plano de Trabalho Conjunto TCE-RO/MP-RO – Busca Ativa Escolar (PT-BAE); 25/02/2021 – Recomendação para Renovação da adesão à estratégia BAE; 25/03/2021 – Ações para promover a adesão de 100% dos municípios de RO a Estratégia da BAE, bem como para induzir a efetivação do Regime de Colaboração entre Estado e Municípios de Rondônia; 30/11/2021 – Realizada Auditoria de levantamento para averiguar o atual estágio de implementação da BAE nos 52 municípios de RO; 	<ol style="list-style-type: none"> Emissão da Nota Técnica GAEPE-RO n. 002/2021; Expedição do Acórdão APL-TC 00087/2022 ID 1219301 do processo PC-e 02200/2021, referente: <ol style="list-style-type: none"> adesão de 100% dos municípios de RO a Estratégia da BAE (SEI n. 005550/2020). efetivação do Regime de Colaboração entre Estado e Municípios de Rondônia SEI n. 005550/2020);
II	<ol style="list-style-type: none"> 2022 – (Processo SEI 003576/2022): Elaboração do projeto-piloto Pontes Pela Educação: BAE e Governança em Redes Governança em Redes; Elaboração de Planilha de Classificação de Risco; Colaboração Técnica na concepção do Projeto Busca Ativa Escolar em Parceria com a Defensoria – DPE-RO; 2022 - Realização de AÇÃO EDUCACIONAL por meio do projeto Pontes Pela Educação: BAE e Governança em Redes; 	<ol style="list-style-type: none"> 11 e 12 de julho de 2022 - AÇÃO EDUCACIONAL: Realização do projeto-piloto Pontes Pela Educação: BAE e Governança em Redes. Municípios: São Miguel do Guaporé; Seringueiras e Nova Brasilândia D'Oeste (Processo SEI 003576/2022); 05 e 06 de outubro de 2022 - AÇÃO EDUCACIONAL: Realização do projeto-piloto Pontes Pela Educação: BAE e Governança em Redes. Municípios: Ariquemes, Alto Paraíso, Rio Crespo e Monte Negro (Processo SEI 003576/2022);
III	<ol style="list-style-type: none"> Janeiro a junho/2023 – Elaboração do MODELO DE CONTROLE DA BAE para fins de controle externo. METODOLOGIA TCE (Processo SEI 03487/2023). 28/06/2023 - Participação no ENCONTRO ESTADUAL DO BUSCA ATIVA ESCOLAR: Intersetorialidade, indicadores e perspectivas, promovido pela Diretoria Geral de Educação (DGE) da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO, em Ji-Paraná/RO (Processo SEI 004002/2023); 16/08/2023 - Participação na reunião técnica sobre a estratégia Busca Ativa Escolar, com o Conselheiro CEZAR MIOLA, (ATRICON), para compartilhamento da experiência com a estratégia Busca Ativa Escolar; 	<ol style="list-style-type: none"> Expedição da Acórdão APL-TC 00241/2023 referente ao processo PC-e 02335/2023, visando, entre outras: <ol style="list-style-type: none"> a adoção de procedimentos legais e operacionais previstos na estratégia do Unicef para (re)estruturação da governança do Programa BAE; providências voltadas à melhoria da Governança da BAE; providências voltadas ao efetivo planejamento, organização, execução, controle e avaliação das ações do Programa BAE; Validação do modelo de controle da BAE para fins de controle externo, com base no levantamento dos dados referente ao ano de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

ETAPA	AÇÕES	RESULTADOS
	<p>10. 02 a 08 de julho de 2023 – Realização de visita técnica nos municípios de Machadinho D'Oeste/RO e Presidente Médici/RO no período de 02 a 08 de julho de 2023 para obtenção informações sobre o funcionamento do Busca Ativa Escolar – BAE;</p> <p>11. Julho a dezembro/2023 – Acompanhamento das ações da BAE. Validação do modelo;</p>	<p>2022, conforme relatório técnico juntado ao Processo SEI 007984/2023;</p>
IV	<p>12. 19 a 23 FEV 2024 – Visita técnica e acompanhamento <i>in loco</i> das ações da BAE referente à rematrícula 2024 – (Controle da EVASÃO ESCOLAR);</p> <p>13. Março a dez/2024 – Controle do abandono escolar (período letivo).</p>	<p>Em elaboração neste relatório técnico:</p> <p>7. Identificação de crianças em situação de evasão escolar no período da rematrícula;</p> <p>8. Falhas nas ações da BAE, pelos jurisdicionados, no período de rematrícula;</p> <p>9. Proposição técnica para recomendações e determinações pelos jurisdicionados.</p>

Fonte: Citadas no texto do quadro.

4. Feita a exposição panorâmica das ações do TCE/RO para fortalecimento da Busca Ativa Escolar passa-se a apresentar os resultados dos trabalhos *in loco* realizados pela equipe de fiscalização em fevereiro de 2024, **exclusivamente para verificar as ações da Busca Ativa Escolar - BAE no período de rematrícula (controle da evasão)** para o ano letivo de 2024 no município de Presidente Médici/RO, conforme determinação contida no item VI, VI-2 do Acórdão APL-TC 00241/23 (ID 1523567).

II. DA VISITA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO *IN LOCO* DAS AÇÕES DA BAE REFERENTE À REMATRÍCULA 2024 – CONTROLE DA EVASÃO ESCOLAR

5. A equipe de fiscalização nomeada pela Portaria n. 212, de 14 de junho de 2023 (ID 1558249, fls. 1/2) complementada pelas Portarias n. 263, de 14 de agosto de 2023 e n. 283, de 19 de setembro de 2023 (ID 1558749) empreendeu visita técnica no município de Presidente Médici/RO com o **objetivo exclusivo de verificar as ações da Busca Ativa Escolar - BAE no período de rematrícula (controle da evasão) para o ano letivo de 2024.**

6. A visita técnica ocorreu no período de 22 a 23 de fevereiro de 2024, conforme autorização constada no Despacho do Gabinete da Presidência e Ofício n. 67/2024/GABPRES/TCE/RO (ID 1558249, fls. 3/4).

7. Os trabalhos envolveram as escolas da rede estadual, de responsabilidade da Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná - CRE/Ji-Paraná (que responde pela rede escolar de Presidente Médici); e as escolas da rede municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semec, daquele município.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

8. Foram analisadas as escolas da rede urbana e rede rural, abrangendo o ensino básico (infantil e anos finais), envolvendo a matrícula dos alunos do Pré-I, Pré-II e do 1º ao 5º ano, de responsabilidade do município; e alunos do 6º ao 9º ano, de responsabilidade da CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná.
9. Destaca-se que o modelo utilizado para verificação da taxa de evasão e da taxa de sucesso da BAE para fins de controle externo foi validado antes, conforme Relatório Técnico (ID 1558249, fls. 5/44).
10. Ressalta-se, ainda, que a visita técnica foi precedida de reuniões com os jurisdicionados conforme atas registradas juntadas no documento ID 1558249, fls. 45/50, além dos contatos de acompanhamento e orientações diárias fornecidas pela equipe de fiscalização.

II.I - Metodologia para o Controle da Evasão Escolar

11. O **Controle da Evasão Escolar deve ser feito no período de matrícula**. Ocorre quando a escola detecta que o aluno que deveria se matricular, porém, não se matriculou no período determinado. O principal objetivo é de verificar se os alunos que já estão na rede escolar permanecem na rede, ou seja, se não se evadiram. Desse modo, se convencionou denominar essa fase de BAE REMATRÍCULA (para mais detalhes vide o RT **juntado ao doc. ID 1558249, fls. 5/44**).
12. Para fins de controle externo, as ações de Busca Ativa Escolar - BAE para combate à EVASÃO (BAE REMATRÍCULA) devem ser iniciadas pela escola (municipal ou estadual, conforme o caso) imediatamente após o encerramento do período de matrícula e devem ser concluídas no prazo de até 15 (quinze) dias. Findo esse prazo, a planilha deve ser encaminhada ao TCE-RO no prazo de até 15 (quinze), mesmo que não haja ocorrência.
13. O modelo de planilha para coleta de dados é apresentado na figura a seguir:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Figura 1 – Modelo de Planilha de Controle da Evasão no Período da Matrícula

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CECEX-9 Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO ÓRGÃO RESPONSÁVEL: CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná (Município de Presidente Médici/RO)																
ANO 2024	PERÍODO DA REMATRÍCULA Portaria nº 9513/2023	26/12/2023 a 05/01/2024						PERÍODO DA BUSCA ATIVA	06/01 a 22/02/2024							
CONTROLE DA EVASÃO REMATRÍCULA - ANO 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL (1º ao 9º ANO)																
RESULTADO CONSOLIDADO (URBANA E RURAL)																
ZONA	SÉRIE/ANO	REMATRÍCULA (CONTROLE DA EVASÃO) - 2024										Ações da Busca Ativa Escolar - BAE REMATRÍCULA				
		CONTROLE DA REMATRÍCULA (não lançar alunos novos, somente os que já eram da escola em 2023 e que se matricularam em 2024)														
		ALUNOS QUE JÁ PERTENCEM A ESCOLA (que concluíram o período do ano letivo anterior)	ALUNOS REPETENTES (já pertencentes à escola e que ficaram retidos por não terem sido aprovados no ano anterior)	Total de alunos para a matrícula	Não rematriculados com JUSTIFICATIVA				Controle da Matrícula			Quantos foram recuperados?	Taxa de sucesso BAE	Total de alunos evadidos	Taxa de Evasão	Total efetivo de matrículas
ALUNOS transferidos para outra ESCOLA ESTADUAL	ALUNOS transferidos para outra escola municipal do mesmo município.				ALUNOS transferidos para outro município.	Outra ocorrência justificável que a escola conseguiu identificar. (Exemplo: óbito, doenças, etc.)	Total	Quantos alunos deveriam se matricular?	Quantos se matricularam?	Quantos não se matricularam (situação de evasão)?						
URBANA	PRÉ I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PRÉ II															
	1º ano															
	2º ano															
	3º ano															
	4º ano															
	5º ano															
	6º ano															
	7º ano															
	8º ano															
9º ano																
TOTAL ZONA URBANA																

Fonte: Elaborada pela Equipe de Fiscalização.

14. Fundamentalmente, buscou-se encontrar respostas para as seguintes questões (vide Figura 1 acima):

- a) quantos alunos que concluíram o período do ano letivo anterior (já pertenciam ao grupo de alunos da escola)?
- b) quantos alunos são repetentes?
- c) desses alunos, quantos foram transferidos para outra escola estadual?
- d) desses alunos, quantos foram transferidos para outra escola municipal no mesmo município?
- e) houve alunos transferidos para outro município? se sim, quantos?
- f) houve registro de outras ocorrências justificáveis (exemplo: óbito, doenças etc.)?
- g) no total, quantos alunos deveriam se rematricular?
- h) desses alunos, quantos se rematricularam?
- i) e quantos não se rematricularam (situação de evasão)?
- j) o município fez busca ativa escolar em cima desses alunos que não se rematricularam?
- k) quantos foram recuperados?
- l) em relação ao motivo da evasão, a escola preencheu o formulário de relatório sigiloso?
- m) quais foram os motivos da evasão escolar?

15. Por fim, registra-se que o levantamento de dados para controle leva em conta as seguintes premissas:

- a) o controle é feito por esfera federativa, sendo: municipal (do Pré-I ao 5º ano); estadual (do 6º ao 9º ano);
- b) o controle ocorre por escola, devendo ser consolidado pela coordenação da BAE em cada esfera (estadual ou municipal);
- c) o controle deve ser feito em separado, por escolas da zona urbana e escolas da zona rural;
- d) o prazo a ser considerado é o prazo estabelecido pelo município ou pelo estado no calendário da matrícula para o ano de 2024.

II. II - Dos Resultados das Escolas da Rede Estadual de Presidente Médici:

16. **Órgão responsável:** Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná/RO – CRE/Ji Paraná (responde pelo município de Presidente Médici).

17. **Período da rematrícula:** 26/12/2023 a 05/01/2024, conforme Portaria n. 9513 de 09 de novembro de 2023, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO (IDs 0607472, 0607484 e 0613918).

18. Em Presidente Médici, a Seduc mantém **7 escolas estaduais**, sendo **5 urbanas e 2 rurais**, conforme relação abaixo:

Quadro 2 - Relação das Escolas da Rede Estadual de Presidente Médici/RO:

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	ZONA
1	EEEFM PAULO FREIRE	Rua Otavio Rodrigues de Matos, 2187 Escola Ernandes Goncalves.	URBANA
2	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Rua Maringá, 2340, Cunha e Silva.	URBANA
3	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	Natalino Rossi Javarini, 1062, Vila Bandeira Branca.	URBANA
4	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	Rua Valdemar Fernandes da Silva, 3532, Escola Lino Alves Teixeira.	URBANA
5	EEEFM EMBURANA	Rua Padromano, 818, Distrito de Estrela.	URBANA
6	EEEFM DONA BENTA	Rua Pedro Jaqueira, 938, Distrito, Centro.	RURAL
7	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG.	6ª Linha Assentamento Chico Mendes III Agrovila VIII, s/n Zona Rural.	RURAL

Fonte: CRE Ji Paraná.

II.II.I - Resultado nas escolas estaduais da zona urbana:

19. Conforme pode-se verificar na Figura 2 a seguir, as escolas estaduais da rede urbana de Presidente Médici tinham, na Rede Escolar, **1025 alunos**, dos quais **88** não foram rematriculados por motivo justificado. Assim, o total de alunos que deveriam se matricular foi de **937 alunos**.

20. Desses **937** estudantes, **8 alunos não se rematricularam** e nem apresentaram justificativa (situação de evasão escolar). Desses 8, apenas 1 foi recuperado após as ações da BAE. Assim, o total de alunos rematriculados foi de **930** estudantes.

21. Na Figura 2 a seguir os dados das escolas estaduais da zona urbana de Presidente Médici são apresentados de forma consolidada:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Figura 2 – Controle da Evasão no período da matrícula – Escolas Estaduais da Zona Urbana de Presidente Médici/RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CECEX-9 Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO ÓRGÃO RESPONSÁVEL: CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná (Município de Presidente Médici/RO)																	
ANO 2024		PERÍODO DA REMATRÍCULA Portaria nº 9513/2023			26/12/2023 a 05/01/2024					PERÍODO DA BUSCA ATIVA			06/01 a 22/02/2024				
CONTROLE DA EVASÃO REMATRÍCULA - ANO 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL (1º ao 9º ANO)																	
RESULTADO CONSOLIDADO (URBANA E RURAL)																	
REMATRÍCULA (CONTROLE DA EVASÃO) - 2024																	
ZONA	SÉRIE/ANO	CONTROLE DA REMATRÍCULA (não lançar alunos novos, somente os que já eram da escola em 2023 e que se matricularam em 2024)								Ações da Busca Ativa Escolar - BAE REMATRÍCULA							
		ALUNOS QUE JÁ PERTENCEM A ESCOLA (que concluíram o período do ano letivo anterior)	ALUNOS REPETENTES (já pertencentes à escola e que ficaram retidos por não terem sido aprovados no ano anterior)	Total de alunos para a matrícula	Não matriculados com JUSTIFICATIVA				Controle da Matrícula			Quantos foram recuperados?	Taxa de sucesso BAE	Total de alunos evadidos	Taxa de Evasão	Total efetivo de matrículas	
					ALUNOS transferidos para outra ESCOLA ESTADUAL	ALUNOS transferidos para outra escola municipal do mesmo município.	ALUNOS transferidos para outro município.	Outra ocorrência justificável que a escola conseguiu identificar. (Exemplo: óbito, doenças, etc.)	Total	Quantos alunos deveriam se matricular?	Quantos se matricularam?						Quantos não se matricularam (situação de evasão)?
URBANA	PRÉ I	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
	PRÉ II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0
	1º ano	33	1	34	1	1	1	0	3	31	31	0	0	#DIV/0!	0	0%	31
	2º ano	45	3	48	0	0	2	0	2	46	46	0	0	#DIV/0!	0	0%	46
	3º ano	49	4	53	2	2	4	0	8	45	43	2	0	0%	2	4%	43
	4º ano	44	2	46	0	2	2	0	4	42	40	2	0	0%	2	5%	40
	5º ano	57	5	62	3	2	2	0	7	55	55	0	0	#DIV/0!	0	0%	55
	6º ano	65	3	68	4	0	4	0	8	60	59	1	0	0%	1	2%	59
	7º ano	196	13	209	4	0	13	0	17	192	190	2	1	50%	1	1%	191
	8º ano	244	12	256	8	0	7	0	15	241	241	0	0	#DIV/0!	0	0%	241
9º ano	230	19	249	11	0	13	0	24	225	224	1	0	0%	1	0%	224	
TOTAL ZONA URBANA		963	62	1025	33	7	48	0	88	937	929	8	1	13%	7	0,75%	930

Fonte: CRE Ji Paraná.

22. Verifica-se na Figura 2 acima que, dos 88 alunos não rematriculados com justificativa, **33** foram transferidos para escolas estaduais, **7** foram para outra escola municipal no mesmo município e **48** migraram para outro município.

23. Assim, a taxa de sucesso da BAE foi de apenas 13%. Já a taxa de evasão foi de 0,75%. O resumo dos resultados é demonstrado na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – RESUMO: Resultado da BAE Rematrícula nas escolas estaduais da zona urbana do município de Presidente Médici/RO

Quantos alunos deveriam se matricular?	Quantos se matricularam?	Quantos não se matricularam (situação de evasão)?	Quantos foram recuperados?	Total de alunos evadidos	Taxa de sucesso BAE	Taxa de Evasão (rematrícula)
937	929	8	1	7	13%	0,75%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização a partir de dados fornecidos pela CRE Ji Paraná.

II.II.II - Resultado nas escolas estaduais da zona rural:

24. Conforme pode-se verificar na Figura 3 a seguir, as escolas da zona rural de Presidente Médici tinham, na Rede Escolar, **165 alunos**, dos quais **15** não foram rematriculados por motivo justificado. Assim, o total de alunos que deveriam se matricular foi de **150 alunos**.

25. Todos os 150 alunos foram rematriculados. Desse modo, nas escolas estaduais da zona rural de Presidente Médici não houve caso de evasão escolar.

26. Na Figura 3 a seguir os dados das escolas estaduais da zona rural de Presidente Médici são apresentados de forma consolidada:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Figura 3 – Controle da Evasão no período da matrícula – Escolas Estaduais da Zona Rural de Presidente Médici/RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CECEX-9 Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO ÓRGÃO RESPONSÁVEL: CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná (Município de Presidente Médici/RO)																	
ANO 2024		PERÍODO DA REMATRÍCULA Portaria nº 9513/2023			26/12/2023 a 05/01/2024					PERÍODO DA BUSCA ATIVA			06/01 a 22/02/2024				
CONTROLE DA EVASÃO REMATRÍCULA - ANO 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL (1º ao 9º ANO) RESULTADO CONSOLIDADO (URBANA E RURAL)																	
ZONA	SÉRIE/ANO	REMATRÍCULA (CONTROLE DA EVASÃO) - 2024											Ações da Busca Ativa Escolar - BAE REMATRÍCULA				
		CONTROLE DA REMATRÍCULA (ZONA RURAL)							Não rematriculados com JUSTIFICATIVA				Controle da Matrícula				
ZONA	SÉRIE/ANO	ALUNOS QUE JÁ PERTENCEM A ESCOLA (que concluíram o período do ano letivo anterior)	ALUNOS REPETENTES (já pertencentes à escola e que ficaram retidos por não terem sido aprovados no ano)	Total de alunos para a matrícula	ALUNOS transferidos para outra ESCOLA ESTADUAL	ALUNOS transferidos para outra escola municipal do mesmo município.	ALUNOS transferidos para outro município.	Outra ocorrência justificável que a escola conseguiu identificar. (Exemplo: óbito, doenças, etc.)	Total	Quantos alunos deveriam se matricular?	Quantos se matricularam?	Quantos não se matricularam (situação de evasão)?	Quantos foram recuperados?	Taxa de sucesso BAE	Total de alunos evadidos	Taxa de Evasão	Total efetivo de matrículas
RURAL	PRÉ I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0
	PRÉ II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0
	1º ano	2	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0	0	#DIV/0!	0	0%	2
	2º ano	20	0	20	0	0	1	0	1	19	19	0	0	#DIV/0!	0	0%	19
	3º ano	19	0	19	1	0	2	0	3	16	16	0	0	#DIV/0!	0	0%	16
	4º ano	15	0	15	0	1	1	0	2	13	13	0	0	#DIV/0!	0	0%	13
	5º ano	6	0	6	1	0	0	0	1	5	5	0	0	#DIV/0!	0	0%	5
	6º ano	18	0	18	0	0	2	0	2	16	16	0	0	#DIV/0!	0	0%	16
	7º ano	32	1	33	2	0	1	0	3	30	30	0	0	#DIV/0!	0	0%	30
	8º ano	21	0	21	0	0	0	0	0	21	21	0	0	#DIV/0!	0	0%	21
9º ano	31	0	31	1	0	2	0	3	28	28	0	0	#DIV/0!	0	0%	28	
TOTAL ZONA RURAL		164	1	165	5	1	9	0	15	150	150	0	0	#DIV/0!	0	0%	150

Fonte: CRE Ji Paraná.

II.II.III - Resultado geral nas escolas estaduais de Presidente Médici:

27. Conforme demonstrado nas Figuras 2 e 3, as escolas estaduais do município de Presidente Médici apresentaram os seguintes resultados relativos ao controle da BAE no período de rematrícula do ano letivo de 2024.

Tabela 2 – Controle da evasão no período da rematrícula nas escolas estaduais do município de Presidente Médici/RO – ano letivo 2024

Ord.	Escola	Quantos alunos deveriam se rematricular?	Quantos se rematricularam?	Quantos não se matricularam (situação de evasão)?	Quantos foram recuperados?	Total de alunos evadidos	Taxa de sucesso BAE	Taxa de Evasão (rematrícula)
1	EEEFM PAULO FREIRE	203	201	2	1	1	50%	0,49%
2	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	234	233	1	0	1	0%	0,43%
3	EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	68	68	0	0	0	0%	0,00%
4	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	285	284	1	0	1	0%	0,35%
5	EEEFM EMBURANA	147	143	4	0	4	0%	2,72%
6	EEEFM DONA BENTA (RURAL)	93	93	0	0	0	0%	0,00%
7	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG (RURAL)	57	57	0	0	0	0%	0,00%
	TOTAL	1087	1079	8	1	7	13%	1%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização a partir de dados fornecidos pela CRE Ji Paraná.

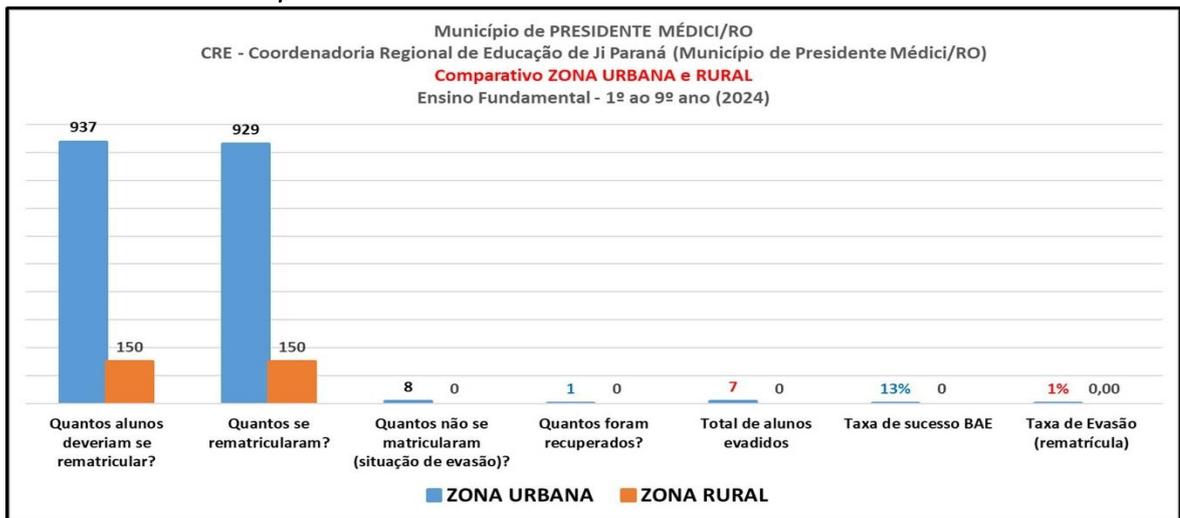
28. Como se pode observar na tabela acima, embora a taxa de evasão geral das escolas estaduais do município de Presidente Médici tenha ficado em 1%, no quesito individual a EEEFM EMBURANA marcou 2,72%, considerada alta.

29. Destaca-se, ainda, a baixa taxa de sucesso da BAE, apenas 13%.

30. Em que pese o número de alunos evadido ter sido baixo (apenas 8), as ações da BAE conseguiram recuperar apenas 1 desses alunos.

31. Em termos comparativos, verifica-se que as escolas urbanas apresentam evasão, enquanto as escolas rurais não apresentaram esse problema, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

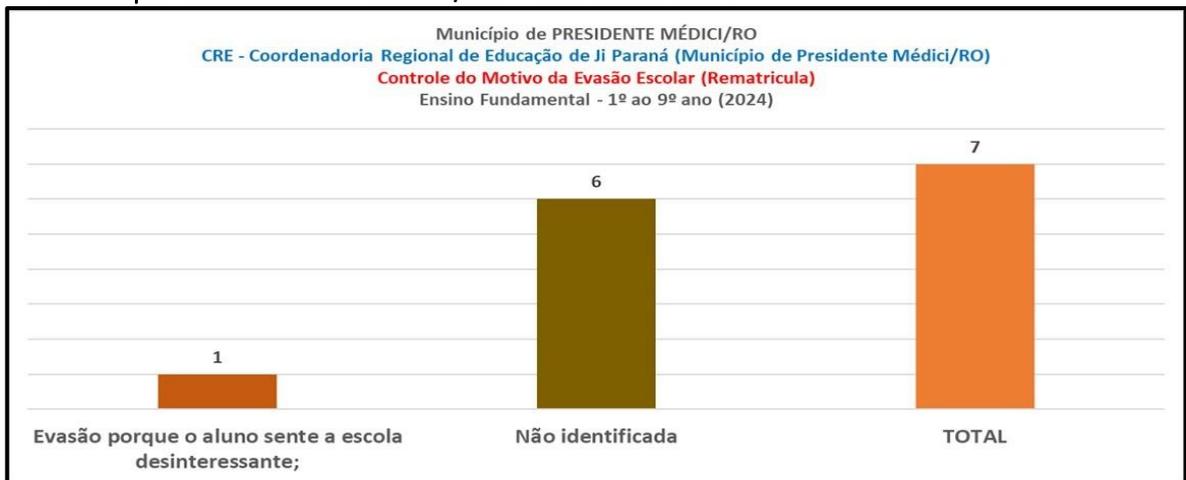
Gráfico 1 – Controle da evasão no período da matrícula nas escolas estaduais do município de Presidente Médici/RO – ano letivo 2024



Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização a partir de dados fornecidos pela CRE Ji Paraná.

II.II.IV - Dos Motivos de Evasão Escolar nas Escolas da Rede Estadual de Presidente Médici:

Gráfico 2 – Controle do Motivo da Evasão no período da Matrícula nas escolas estaduais do município de Presidente Médici/RO – ano letivo 2024



Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização a partir de dados fornecidos pela CRE Ji Paraná.

32. Conforme pode ser verificado no gráfico 2 acima, das 7 situações de evasão, em apenas 1 (um) dos casos o estado conseguiu identificar o motivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

33. A identificação do motivo da evasão é condição essencial para que sejam tomadas medidas efetivas contra a exclusão escolar. Se a escola não faz esse controle, as ações da BAE ficam prejudicadas, especialmente aquelas destinadas a prevenir as ocorrências e a estabelecer políticas públicas efetivas de combate à evasão.

34. Feita a análise dos resultados obtidos nos trabalhos de fiscalização e controle da evasão no período da Rematrícula nas escolas estaduais do município de Presidente Médici/RO – ano letivo 2024, passa-se a seguir a apresentar os resultados das escolas da rede municipal.

II.III - Dos Resultados das Escolas da Rede Municipal de Presidente Médici:

35. **Órgão responsável:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec de Presidente Médici/RO.

36. **Período da rematrícula:** 13 a 22 de dezembro de 2023, conforme Portaria n. 390/SEMGOV/2023 da Prefeitura Municipal de Presidente Médici (ID 1558249, fls. 51/54).

37. Em Presidente Médici, a Semec mantinha no ano de 2023 o número de 11 escolas municipais, sendo 4 urbanas e 7 rurais, conforme relação abaixo:

Quadro 3 - Relação das Escolas da Rede Municipal de Presidente Médici/RO:

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	ZONA
1	EMEI PINGO DE GENTE	AVENIDA MACAPA, 1051 ESCOLA CUNHA E SILVA.	URBANA
2	EMEF PROF LUIZ CAPILLA	RUA CARLOS GOMES, 2251, PRÓXIMO A DELEGACIA.	URBANA
3	EMEF 15 DE NOVEMBRO	AV PORTO VELHO, 1445, CENTRO.	URBANA
4	EMEI PRIMEIROS TRAÇOS	AV JI PARANA, 1191, CENTRO.	URBANA
5	EMEIEF FLORESTAN FERNANDES	ASSENTAMENTO CHICO MENDES 4 LINHA AGROVILA III.	RURAL
6	EMEIEF JUNQUEIRA FREIRE	LINHA 140 SETOR LEITAO LOTE 06.	RURAL
7	EMEF RIO SÃO FRANCISCO	6ª LINHA GLEBA 02 LOTE 42 A, AREA RURAL.	RURAL
8	Estrela de Rondônia (Pré-I e II) - Extensão Emburana	RUA PADRE ROMANO, 818, DISTRITO DE ESTRELA. BAIRRO, CEP 76916-000. Presidente Médici - RO.	RURAL

ORD.	ESCOLA	ENDEREÇO	ZONA
9	Nova Riachuelo (Pré-I e II) - Extensão D. Benta	AV PEDRO JAQUEIRA 938, Distrito de NOVO RIACHUELO. Presidente Médici/RO.	RURAL
10	Bandeira Branca (Pré-II) - Extensão Apolônio Rossi Javarini	Rua NATALINO ROSSI JAVARINI, 1062, VILA BANDEIRA BRANCA, CEP 76916-000. Presidente Médici - RO.	RURAL
11	EMEIEF CEREJEIRAS	ENCERROU AS ATIVIDADES NO TÉRMINO DO ANO DE 2023.	RURAL

Fonte: Semec Presidente Médici.

38. Entretanto, a EMEIEF CEREJEIRAS encerrou as atividades no término do ano de 2023. Desse modo, em 2024 o município mantém 10 escolas em funcionamento, sendo 6 na zona rural e 4 na zona urbana.

II.III.I - Resultado nas Escolas Municipais da Zona Urbana:

39. Conforme pode-se verificar na Figura a seguir, as escolas municipais da rede urbana de Presidente Médici tinham, na Rede Escolar, **973 alunos**, dos quais **26** não foram rematriculados por motivo justificado (transferência para outros municípios). Assim, o total de alunos que deveriam se matricular foi de **947 alunos**.

40. Conforme informações da Semec, **todos os 947 alunos foram rematriculados**. Dessa forma, não houve registro de evasão escolar nas escolas municipais da zona urbana de Presidente Médici, conforme figura a seguir:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Figura 4 – Controle da Evasão no período da matrícula – Escolas Municipais da Zona Urbana de Presidente Médici/RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CECEX-9 Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes																	
MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO																	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação de Presidente Médici/RO																	
ANO 2024		PERÍODO DA REMATRÍCULA Portaria nº 390/2023 - SEMEC			13 a 22 de dezembro de 2023				PERÍODO DA BUSCA ATIVA			06/01 a 22/02/2024					
CONTROLE DA EVASÃO REMATRÍCULA - ANO 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL (1º ao 9º ANO)																	
RESULTADO CONSOLIDADO (URBANA E RURAL)																	
REMATRÍCULA (CONTROLE DA EVASÃO) - 2024																	
ZONA	SÉRIE/ANO	CONTROLE DA REMATRÍCULA (não lançar alunos novos, somente os que já eram da escola em 2023 e que se matricularam em 2024)										Ações da Busca Ativa Escolar - BAE REMATRÍCULA					
		ALUNOS QUE JÁ PERTENCEM A ESCOLA (que concluíram o período do ano letivo anterior)	ALUNOS REPETENTES (já pertencentes à escola e que ficaram retidos por não terem sido aprovados no ano anterior)	Total de alunos para a matrícula	Não matriculados com JUSTIFICATIVA				Controle da Matrícula			Quantos foram recuperados?	Taxa de sucesso BAE	Total de alunos evadidos	Taxa de Evasão	Total efetivo de matrículas	
					ALUNOS transferidos para outra ESCOLA ESTADUAL	ALUNOS transferidos para outra escola municipal do mesmo município.	ALUNOS transferidos para outro município.	Outra ocorrência justificável que a escola conseguiu identificar. (Exemplo: óbito, doenças, etc.)	Total	Quantos alunos deveriam se matricular?	Quantos se matricularam?						Quantos não se matricularam (situação de evasão)?
URBANA	PRÉ I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PRÉ II	206	0	206	0	0	0	0	0	206	206	0	0	#DIV/0!	0	0%	206
	1º ano	153	4	157	0	3	0	0	3	154	154	0	0	#DIV/0!	0	0%	154
	2º ano	141	0	141	0	7	0	0	7	134	134	0	0	#DIV/0!	0	0%	134
	3º ano	155	2	157	0	7	0	0	7	150	150	0	0	#DIV/0!	0	0%	150
	4º ano	139	5	144	0	9	0	0	9	135	135	0	0	#DIV/0!	0	0%	135
	5º ano	164	4	168	0	0	0	0	0	168	168	0	0	#DIV/0!	0	0%	168
	6º ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0
	7º ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0
	8º ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0
9º ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	
TOTAL ZONA URBANA		958	15	973	0	26	0	0	26	947	947	0	0	#DIV/0!	0	0%	947

Fonte: Semec Presidente Médici.

41. O resumo dos resultados é demonstrado na Tabela a seguir:

Tabela 3 – RESUMO: Resultado da BAE Rematrícula nas escolas municipais da zona urbana do município de Presidente Médici/RO

Quantos alunos deveriam se rematricular?	Quantos se rematricularam?	Quantos não se matricularam (situação de evasão)?	Quantos foram recuperados?	Total de alunos evadidos	Taxa de sucesso BAE	Taxa de Evasão (rematrícula)
947	947	0	0	0	0%	0%

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização a partir de dados fornecidos pela Semec Presidente Médici.

42. Verifica-se na tabela acima que não houve registro de evasão escolar nas escolas municipais da zona urbana de Presidente Médici no ano letivo de 2024.

II.III.II - Resultado nas Escolas Municipais da Zona Rural:

43. Conforme pode-se verificar na Figura 5 a seguir, as escolas municipais da zona rural de Presidente Médici tinham, na Rede Escolar, **171 alunos**, dos quais **8** não foram rematriculados por motivo justificado. Assim, o total de alunos que deveriam se rematricular foi de **163 alunos**.

44. Todos os **163** alunos foram rematriculados. Desse modo, nas escolas municipais da zona rural de Presidente Médici não houve caso de evasão escolar.

45. Na Figura 5 a seguir os dados das escolas municipais da zona rural de Presidente Médici são apresentados de forma consolidada:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Figura 5 – Controle da Evasão no período da matrícula – Escolas Municipais da Zona Rural de Presidente Médici/RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CECEX-9 Projeto Pontes para a Educação: Busca Ativa Escolar e Governança em Redes MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação de Presidente Médici/RO																		
ANO 2024		PERÍODO DA REMATRÍCULA Portaria nº 390/2023 - SEMEC			13 a 22 de dezembro de 2023				PERÍODO DA BUSCA ATIVA			06/01 a 22/02/2024						
CONTROLE DA EVASÃO REMATRÍCULA - ANO 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL (1º ao 9º ANO)																		
RESULTADO CONSOLIDADO (URBANA E RURAL)																		
ZONA	SÉRIE/ANO	REMATRÍCULA (CONTROLE DA EVASÃO) - 2024											Ações da Busca Ativa Escolar - BAE REMATRÍCULA					
		ALUNOS QUE JÁ PERTENCEM A ESCOLA (que concluíram o período do ano letivo anterior)		ALUNOS REPETENTES (já pertencentes à escola e que ficaram retidos por não terem sido aprovados no ano anterior)		Total de alunos para a matrícula	Não rematriculados com JUSTIFICATIVA				Controle da Matrícula			Quanto foram recuperados?	Taxa de sucesso BAE	Total de alunos evadidos	Taxa de Evasão	Total efetivo de matrículas
		ALUNOS transferidos para outra ESCOLA ESTADUAL	ALUNOS transferidos para outra escola municipal do mesmo município.	ALUNOS transferidos para outro município.	Outra ocorrência justificável que a escola conseguiu identificar.(Exemplo: óbito, doenças, etc.)		Total	Quanto alunos deveriam se matricular?	Quanto se matricularam?	Quanto não se matricularam (situação de evasão)?								
RURAL	PRÉ I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	PRÉ II	56	0	56	0	0	0	0	0	56	56	0	0	#DIV/0!	0	0%	56	
	1º ano	21	0	21	0	0	1	0	1	20	20	0	0	#DIV/0!	0	0%	20	
	2º ano	21	0	21	0	0	1	0	1	20	20	0	0	#DIV/0!	0	0%	20	
	3º ano	10	0	10	0	0	1	0	1	9	9	0	0	#DIV/0!	0	0%	9	
	4º ano	15	0	15	0	0	0	0	0	15	15	0	0	#DIV/0!	0	0%	15	
	5º ano	19	0	19	0	0	1	0	1	18	18	0	0	#DIV/0!	0	0%	18	
	6º ano	6	0	6	0	0	1	0	1	5	5	0	0	#DIV/0!	0	0%	5	
	7º ano	9	0	9	0	0	2	0	2	7	7	0	0	#DIV/0!	0	0%	7	
	8º ano	8	0	8	0	0	1	0	1	7	7	0	0	#DIV/0!	0	0%	7	
9º ano	6	0	6	0	0	0	0	0	6	6	0	0	#DIV/0!	0	0%	6		
TOTAL ZONA RURAL		171	0	171	0	0	8	0	8	163	163	0	0	#DIV/0!	0	0%	163	

Fonte: Semec Presidente Médici.

II.III.III - Resultado geral nas Escolas Municipais de Presidente Médici:

46. Conforme demonstrado nas Figuras 4 e 5, as escolas municipais do município de Presidente Médici apresentaram os seguintes resultados relativos ao controle da BAE no período de matrícula do ano letivo de 2024.

Tabela 4 – Controle da Evasão no período da Matrícula nas escolas municipais do município de Presidente Médici/RO – ano letivo 2024

		Quantos alunos deveriam se matricular?	Quantos se matricularam?	Quantos não se matricularam (situação de evasão)?	Quantos foram recuperados?	Total de alunos evadidos	Taxa de sucesso BAE	Taxa de Evasão (matrícula)
1	EMEI PINGO DE GENTE	0	0	0	0	0	0%	0%
2	EMEF PROF LUIZ CAPILLA	309	309	0	0	0	0%	0%
3	EMEF 15 DE NOVEMBRO	432	432	0	0	0	0%	0%
4	EMEI PRIMEIROS TRAÇOS	206	206	0	0	0	0%	0%
5	EMEIEF FLORESTAN FERNANDES	60	60	0	0	0	0%	0%
6	EMEIEF JUNQUEIRA FREIRE	25	25	0	0	0	0%	0%
7	EMEF RIO SÃO FRANCISCO	44	44	0	0	0	0%	0%
8	Estrela de Rondônia (Pré-I e II) - Extensão Emburana	20	20	0	0	0	0%	0%
9	Nova Riachuelo (Pré-I e II) - Extensão D. Benta	6	6	0	0	0	0%	0%
10	Bandeira Branca (Pré-II) - Extensão Apolônio Rossi Javarini	8	8	0	0	0	0%	0%
10	EMEIEF CEREJEIRAS	0	0	0	0	0	0%	0%
	TOTAL	1110	1110	0	0	0	0	0

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização a partir de dados fornecidos pela Semec Presidente Médici.

47. Como se pode observar na tabela acima, todos os 1110 foram matriculados.

48. Assim, verificou-se que não ocorreu evasão no período da Rematrícula nas escolas municipais do município de Presidente Médici/RO, referente ao ano letivo de 2024.

49. Contudo, é preciso esclarecer para onde foram os alunos que estudavam em 2023 na EMEIEF CEREJEIRAS, uma vez que a Semec informou à equipe de fiscalização que a escola descontinuou as atividades em 2024 porque não ocorreram rematrículas (item 38 deste RT). Ora, se os alunos não se rematricularam nessa escola, é preciso que o município investigue e informe qual foi o destino desses estudantes, sob o risco de ter ocorrido evasão sem que o ente responsável tenha feito o efetivo controle de movimentação.

II.III.IV - Considerações gerais observadas durante a fiscalização nas Escolas Estaduais e municipais de Presidente Médici:

50. Primeiramente se ressalta a ausência de controle do motivo da evasão conforme verificado no **Gráfico 2** deste Relatório Técnico.

51. Ademais, importa destacar que durante a fiscalização nas escolas estaduais e municipais de Presidente Médici, a equipe de fiscalização observou falhas na estrutura e de controle da BAE.

52. Assim, registra-se a fragilidade no controle de dados por parte das escolas, uma vez que a equipe de fiscalização observou que:

- a) A maioria das escolas não controlam efetivamente o número de alunos que deveriam se matricular;
- b) Algumas escolas não controlam (não registram) o destino dos alunos que não se matriculam justificadamente (se limitam a fornecer a declaração, sem registrar o motivo, destino ou outros dados relevantes sobre a transferência do aluno), o que torna difícil a verificação posterior sobre o destino do estudante;
- c) O período de matrícula não é observado com rigor, uma vez que foi observado que muitos alunos não se matriculam no período estabelecido, por negligência dos pais e responsáveis;
- d) Algumas escolas estão fazendo matrícula de forma automática, independente da ação dos pais e/ou responsáveis. Essa prática não é recomendável, pois fragiliza o sistema e inibe o controle de dados;
- e) Em geral, as escolas não estão realizando busca ativa no período da matrícula, por falta de estrutura (de pessoal e logística) e por falta de apoio da rede estruturada pela BAE do Unicef; e

- f) Baixa (ou quase nenhuma) participação efetiva dos pais no esforço para rematrícula, o que demandaria uma participação maior do Ministério Público e do Conselho Tutelar no processo de sensibilização e, quiçá, responsabilização dos responsáveis.

53. Assim, a equipe de fiscalização entende que é necessário que os entes responsáveis adotem medidas de gestão a fim de melhorar as ações de combata à evasão escolar no município de Presidente Médici, notadamente visando mitigar e eliminar as ocorrências listadas acima.

III. CONCLUSÃO

54. O objetivo deste trabalho é de apresentar um Relatório Técnico contendo os resultados dos trabalhos *in loco* realizados pela equipe de fiscalização durante o mês de fevereiro de 2024, **exclusivamente para verificar as ações da Busca Ativa Escolar - BAE no período de rematrícula (controle da evasão) para o ano letivo de 2024** nas escolas da Rede Estadual e rede municipal de Presidente Médici/RO, em cumprimento ao item VI, VI-2 do Acórdão APL-TC 00241/23 (ID 1523567).

55. Verificou-se que as séries do Pré-I ao 5º ano do ensino básico é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semec de Presidente Médici/RO, enquanto as séries que vão do 6º ao 9º ano são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO, por meio da Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná/RO – CRE Ji Paraná (responde pelo município de Presidente Médici).

56. A metodologia para o **Controle da Evasão Escolar no período de rematrícula** foi desenvolvida pela equipe de fiscalização do TCE/RO e aplicada no projeto piloto realizado com os dados do ano de 2022. O objetivo é de encontrar informações úteis ao controle externo, com base no levantamento dos dados. A validação ocorreu no ano de 2023, conforme relatório técnico juntado ao doc. ID 1558249, fls. 5/44.

57. Dessa forma, o **Controle da Evasão Escolar no período de rematrícula** ocorre quando a escola detecta que o aluno que deveria se rematricular e não se matriculou no período determinado. O principal objetivo é de verificar se os alunos que já estão na rede escolar permanecem na rede, ou seja, se não se evadiram. Desse modo, convencionou-se denominar essa fase de BAE REMATRÍCULA.

58. Os resultados são os seguintes:

III.I - Em relação à Rede Estadual de Educação Básica:

59. As ações de Busca Ativa Escolar da Rede Estadual de Educação Básica do município de Presidente Médici-RO são geridas pela Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná-RO – CRE Ji-Paraná.

60. A rede estadual possui 7 escolas estaduais em Presidente Médici-RO que atuam no ensino básico (1º ao 9º ano), conforme Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal, sendo **5 na zona urbana e 2 (duas) na zona rural** (ver quadro 2).

61. No ano de 2024 foram rematriculados **1079** alunos no ensino básico da rede estadual do município de Presidente Médici-RO, sendo **929** nas escolas da rede urbana e **150** na escola rural (ver gráfico 1 e tabela 2).

62. O número de alunos evadidos da rede estadual (referente à matrícula) foi de **7 estudantes**. A taxa total evasão foi de **1%**. Já a taxa de sucesso BAE (usada para medir a eficiência no combate à evasão escolar no período da matrícula) foi de **apenas 13%** (ver gráfico 1 e tabela 2).

63. Os casos de evasão/abandono escolar foram concentrados nas escolas: EEEFM EMBURANA (2,72%); EEEFM PAULO FREIRE (0,49%); EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE (0,43%) e EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI (0,35%), (ver gráfico 1 e tabela 2).

64. Quanto aos motivos da evasão escolar, verificou-se que, das 7 situações de evasão, em apenas 1 dos casos o estado conseguiu identificar o motivo (ver gráfico 2).

III.II - Em relação à Rede Municipal de Educação Básica:

65. As ações de Busca Ativa Escolar da Rede Estadual de Educação Básica do município de Presidente Médici-RO são geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município – Semec.

66. Em Presidente Médici-RO, a rede municipal possui **11** escolas atuando no ensino básico (Pré-I, Pré-II e do 1º ao 5º ano), sendo 4 unidades na zona urbana e 7 na zona rural (ver quadro 3).

67. No ano de 2024 foram matriculados **1110** alunos no ensino básico da rede municipal de Presidente Médici-RO, sendo **947** nas escolas da rede urbana e **163** nas escolas rurais (ver tabela 4).

68. Não houve registro de evasão escolar durante o período de matrícula para o ano letivo de 2024 na rede municipal de educação básica do município de Presidente Médici-RO.

69. No entanto, a Semec não informou o destino dos alunos que estudavam em 2023 na EMEIEF CEREJEIRAS, uma vez que a escola descontinuou as atividades em 2024 porque não ocorreram matrículas (**item 38 deste RT**).

III.III - Considerações gerais:

70. Durante a fiscalização nas escolas estaduais e municipais de Presidente Médici, a equipe de fiscalização observou várias falhas na estrutura e de controle da BAE, todas relatadas nas alíneas “a” a “f” do **item 52 deste RT**. Ademais, verificou-se a ausência de controle do motivo da evasão conforme verificado no **Gráfico 2** deste Relatório Técnico.

III.IV - Em conclusão:

I - Em face do exposto, conclui-se que as escolas da rede estadual e municipal de Presidente Médici, no que se refere ao combate à evasão escolar por meio do programa de busca ativa escolar, apresentaram as seguintes inconformidades:

- a) A ausência de controle do motivo da evasão conforme verificado no **Gráfico 2** deste Relatório Técnico;
- b) Falta de controle efetivo sob o número de alunos que devem se matricular no ano letivo seguinte, em razão de já pertencerem a Rede Escolar;
- c) Insuficiência de controle e registro sobre o destino dos alunos que não se matriculam justificadamente (se limitam a fornecer a declaração, sem registrar o motivo, destino ou outros dados relevantes sobre a transferência do aluno), o que torna difícil a verificação posterior sobre o destino do estudante;
- d) Inobservância do período de matrícula, uma vez que foi observado que muitos alunos não se matriculam no período estabelecido, por negligência dos pais e responsáveis;
- e) Execução inadequada do processo de matrícula, tendo em vista que algumas escolas estão fazendo matrícula de forma automática, independente da ação dos pais e/ou responsáveis. Essa prática não é recomendável, pois fragiliza o sistema e inibe o controle de dados;
- f) Não realização da busca ativa escolar no período da matrícula, por falta de estrutura (de pessoal e logística) e por falta de apoio da rede estruturada pela BAE do Unicef; e

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

- g) Baixa (ou quase nenhuma) participação efetiva dos pais no esforço para rematrícula, o que demandaria uma participação maior do Ministério Público e do Conselho Tutelar no processo de sensibilização e, quiçá, responsabilização dos responsáveis;
- h) Não esclarecimento, pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semec de Presidente Médici, do destino dos alunos que estudaram em 2023 na EMEIEF CEREJEIRAS (**item 38 deste RT**), uma vez que a Semec informou à equipe de fiscalização que essa escola descontinuou as atividades em 2024 porque não ocorreram rematrículas.

II – Considerar consolidado o modelo de **Controle da Evasão Escolar no período de rematrícula - BAE REMATRÍCULA**, conforme explicitado no tópico II.I deste relatório técnico e detalhado no Relatório Técnico constado no doc. ID 1558249, fls. 5/44.

IV - DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

71. Por todo o exposto, propõe-se:

I – Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos, CPF n. ***.231.857-**, Governador do Estado de Rondônia, e à Excelentíssima Senhora Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, CPF *** 117.246-**, Secretária de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO, ou a quem os substituam, que adotem providências para melhoria do sistema de Busca Ativa Escolar nas escolas da Rede Estadual do município de Presidente Médici/RO, especificamente no que se refere à (ao):

- a) Adotar o modelo de **Controle da Evasão Escolar no período de rematrícula - BAE REMATRÍCULA**, de acordo com a metodologia proposta pelo TCE/RO, a fim de fortalecer o programa Busca Ativa Escolar, especificamente, no presente caso, quanto à manutenção dos alunos já pertencentes à Rede Escolar na continuidade dos estudos;
- b) Implementar o controle do motivo da evasão utilizando para isso o modelo proposto no Anexo I deste Relatório Técnico (RELATÓRIO SIGILOSO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO DE CAUSA DE EVASÃO/ABANDONO/EXCLUSÃO ESCOLAR);
- c) Implementar, caso não tenha, e incrementar, caso já tenha, o controle efetivo sob o número de alunos que devem se matricular no ano letivo seguinte, em razão de já pertencerem a Rede Escolar;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

- d) Adotar medidas de orientação aos Diretores e Secretários das escolas, para inclusão na declaração escolar (ou outro documento que a substitua), o registro do motivo, destino ou outros dados relevantes sobre a transferência do aluno, a fim de permitir a verificação posterior sobre o destino do estudante;
- e) Advertir aos Diretores e Secretários das escolas, responsáveis pela matrícula, para que observem o período estabelecido no Calendário Escolar oficial para a efetivação da matrícula, uma vez que foi observado que muitos alunos não se matriculam no período estabelecido, por negligência dos pais e responsáveis;
- f) Orientar aos Diretores e Secretários das escolas, responsáveis pela matrícula, para que em caso de não matrícula do aluno no prazo estabelecido por negligência dos pais e responsáveis, seja emitido relatório específico comunicando o fato às autoridades responsáveis para as providências cabíveis;
- g) Orientar aos Diretores e Secretários das escolas, responsáveis pela matrícula, para que não façam matrícula de forma automática, uma vez que a responsabilidade pela matrícula do aluno é dos respectivos pais e/ou responsáveis;
- h) Determinar aos Diretores e Secretários das escolas, responsáveis pela matrícula, para que realizem a busca ativa escolar no período da matrícula, conforme o modelo de **Controle da Evasão Escolar no período de matrícula - BAE REMATRÍCULA**, de acordo com a metodologia proposta pelo TCE/RO; e
- i) Adotar providências para estruturar as Unidades com pessoal e logística necessária para realização da Busca Ativa Escolar.

II - Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Edilson Ferreira de Alencar - CPF n. *****.763.802-****, Prefeito Municipal de Presidente Médici-RO e ao senhor José Olegário da Silva - CPF n. *****.863.832-****, Secretário Municipal de Educação e Cultura – Semec de Presidente Médici-RO, ou a quem os substituam, para que adotem providências para melhoria do sistema de Busca Ativa Escolar nas escolas da rede municipal de Presidente Médici/RO, especificamente no que se refere à (ao):

- a) Adotar o modelo de **Controle da Evasão Escolar no período de matrícula - BAE REMATRÍCULA**, de acordo com a metodologia

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

proposta pelo TCE/RO, a fim de fortalecer o programa Busca Ativa Escolar, especificamente, no presente caso, quanto à manutenção dos alunos já pertencentes à Rede Escolar na continuidade dos estudos;

- b) Implementar o controle do motivo da evasão utilizando para isso o modelo proposto no Anexo I deste Relatório Técnico (RELATÓRIO SIGILOSO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO DE CAUSA DE EVASÃO/ABANDONO/EXCLUSÃO ESCOLAR);
- c) Implementar, caso não tenha, e incrementar, caso já tenha, o controle efetivo sob o número de alunos que devem se rematricular no ano letivo seguinte, em razão de já pertencerem a Rede Escolar;
- d) Adotar medidas de orientação aos Diretores e Secretários das escolas, para inclusão na declaração escolar (ou outro documento que a substitua), o registro do motivo, destino ou outros dados relevantes sobre a transferência do aluno, a fim de permitir a verificação posterior sobre o destino do estudante;
- e) Advertir aos Diretores e Secretários das escolas, responsáveis pela matrícula, para que observem o período estabelecido no Calendário Escolar oficial para a efetivação da matrícula, uma vez que foi observado que muitos alunos não se matriculam no período estabelecido, por negligência dos pais e responsáveis;
- f) Orientar aos Diretores e Secretários das escolas, responsáveis pela matrícula, para que em caso de não matrícula do aluno no prazo estabelecido por negligência dos pais e responsáveis, seja emitido relatório específico comunicando o fato às autoridades responsáveis para as providências cabíveis;
- g) Orientar aos Diretores e Secretários das escolas, responsáveis pela matrícula, para que não façam matrícula de forma automática, uma vez que a responsabilidade pela matrícula do aluno é dos respectivos pais e/ou responsáveis;
- h) Determinar aos Diretores e Secretários das escolas, responsáveis pela matrícula, para que realizem a busca ativa escolar no período da matrícula, conforme o modelo de **Controle da Evasão Escolar no período de matrícula - BAE REMATRÍCULA**, de acordo com a metodologia proposta pelo TCE/RO;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

- i) Adotar providências para estruturar as Unidades com pessoal e logística necessária para realização da Busca Ativa Escolar; e
- j) Esclarecer, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da ciência desta decisão, qual foi o destino dos alunos que estudaram em 2023 na EMEIEF CEREJEIRAS, uma vez que a Semec informou à equipe de fiscalização que essa escola descontinuou as atividades em 2024 porque não ocorreram matrículas.

III – Considerando a continuidade do Projeto em desenvolvimento na Unidade Técnica e a sua vertente colaborativa na melhoria da política pública, **RECOMENDAR** à Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE que dê prosseguimento aos trabalhos voltados à Busca Ativa Escolar nos municípios, com a adoção de providências como vistas ao acompanhamento da implementação das ações determinadas nesta Decisão, bem como das demais necessárias ao fortalecimento das ações de controle externo e da função pedagógica no que concerne ao apoio à gestão na articulação interinstitucional para implementação do modelo de Controle da Evasão Escolar no período de matrícula - BAE REMATRÍCULA, de acordo com a metodologia proposta pelo TCE/RO, além de outras destinadas à melhoria da gestão do Programa Busca Ativa Escolar – BAE no âmbito do município de Presidente Médici-RO, tanto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semec quanto pela Secretária de Estado da Educação de Rondônia – Seduc/RO, por meio da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, com o objetivo de fornecer orientações e recomendações que aprimorem a execução da BAE no sistema educacional daquele município.

IV – Comunicar ao Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO de Presidente Médici/RO, sobre a baixa (ou quase nenhuma) participação efetiva dos pais no esforço para matrícula dos filhos, no município de Presidente Médici, considerando a parceria existente para o fortalecimento da estratégia BAE do Unicef;

V - Após a expedição dos atos necessários, **devolver** os presentes autos à Unidade Técnica Especializada, com o fim de continuidade das ações no município de Presidente Médici, especificamente quanto à segunda parte do projeto que visa acompanhar as taxas de ABANDONO Escolar, que será realizado ao longo do exercício corrente. Após essa etapa, a equipe técnica designada elaborará relatório conclusivo do projeto para deliberações deste TCE-RO.

72. É o relatório.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES

Auditor de Controle Externo – Matrícula 469

Coordenador do Projeto “Pontes para a Educação” - Portaria 212 e 263/2023

MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA

Auditor de Controle Externo – Matrícula 407

Portaria 212/2023

CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE

Técnico de Controle Externo – Matrícula 140

Portaria 283/2023

Supervisão:

MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE

Auditora de Controle Externo – Matrícula 391

Assessora IV

Coordenação:

FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO

Auditor de Controle Externo - Matrícula 538

Coordenador da CECEX-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

ANEXO DO RELATÓRIO TÉCNICO

MODELO DE RELATÓRIO SIGILOSO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO DE CAUSA DE EVASÃO/ABANDONO/EXCLUSÃO ESCOLAR

CONFIDENCIAL	
Município:	
Escola:	
Responsáveis pela Identificação (nome, cargo e matrícula e CPF):	Pela escola:
	Pela Secretaria Municipal de Educação:
	Pelo Conselho Tutelar:
	Pela Secretaria Municipal de Ação Social:
	Pela Secretaria Municipal de Saúde:
	Pelo Ministério Público:
Nome do aluno (a)	
Ano/Série	
Nomes dos pais ou responsáveis.	
Data do abandono (informar número de dias e o período)	
Causa do abandono (Citar apenas a causa, sem entrar em detalhes)	
Ações desenvolvidas para reinserção na escola através da Busca Ativa Escolar:	
Resultados alcançados	
Data do retorno efetivo à escola	
Órgãos envolvidos no processo de Busca Ativa:	
Outras informações ou esclarecimentos necessários	
Responsável por lançar o dado numérico na planilha de controle das causas de abandono:	
Data e assinatura dos responsáveis	

Fonte: Elaborada pela equipe técnica do TCE-RO.

Em, 17 de Abril de 2024



CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE
Mat. 140
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Em, 17 de Abril de 2024



JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES
Mat. 469
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 17 de Abril de 2024



MAURO CONSUELO SALES DE SOUSA
Mat. 407
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 17 de Abril de 2024



FRANCISCO VAGNER DE LIMA
HONORATO
Mat. 538
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 9



MARIA GLEIDIVANA ALVES DE
ALBUQUERQUE
Mat. 101
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO